



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo Adm. N°
003/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, Inscrito no CNPJ N° 31.726.375/0001-67, com sede à Praça João Acacinho, n°2 – Bairro, Centro – Guaçuí - ES - CEP – 29.560-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará abertura para recebimentos de propostas na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo de referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/02/2022, ATÉ ÀS 17 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@quacui.es.gov.br
LINK EDITAL/TERMO DE REFERENCIA:	https://www.cmguacui.es.gov.br/transparencia/licitacao

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de notebooks, desktops, monitores e nobreaks para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

1.2 Compõem este Termo de Referência, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

2. Legislação

2.1 Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

3.1 Visam-se a presente aquisição de novos desktops, monitores e nobreak diante do tempo de uso desses equipamentos de informática, por sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequada à necessidade dos usuários.

3.2 A pretensa contratação também se justifica, a necessidade de aquisição de notebooks é uma iniciativa da Mesa Diretora para a modernização e desempenho das atividades realizadas pelos Vereadores. A Câmara Municipal de Guaçuí vem se adaptando a realidade dos trabalhos no modo digital, encaminhando documentos e evitando o desperdício de impressões desnecessárias, além dos tramites dos processos que são previstos no Regimento Interno e que estabelece prazo para o seu encaminhamento. Este sem dúvidas é um importante equipamento para interatividade com eleitores num diálogo virtual em tempo real contribuindo para atender as demandas do município. Os equipamentos farão parte do patrimônio do Poder Legislativo e o Vereador será responsável pelo seu uso.

4. Da aquisição dos produtos

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. Unit Média	Vlr. Total Média
1	COMPUTADOR Processador: I3 10 Geração Memória: 4GB DDR4 Disco NVME: 256 GB Sistema Operacional: FREEOS. Mouse Teclado ABNT2	Und	02	3.039,75	6.079,50
	MONITOR Ramanho de Tela:21,5" Conexao vga/hdmi Tipo de Tela:LCD LED Wide	Und	01	874,50	874,50



Cor: preto Resolução:1920X1080 Tempo de Resposta: 5ms Contraste: 20.000.000:1 Inclinação: -3,5°/13,5° sistema de core Maior que 16 Milhões fonte Interna - 100~240V				
NOBREAK 600 VA/300 W Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120V 4 tomadas de saída 1 bateria de 12V 7AH 9 níveis de proteção Religamento automático	Und	03	590,50	1.771,50
NOTEBOOK PROCESSADOR DE 11º GERAÇÃO COM 2 NÚCLEOS Nº de threads 4, Frequência de TDP Configurável - alto 3.00 GHz, Frequência turbo max 4.10 GHz MEMORIA CACHE 6MB. PLACA MAE COM VIDEO INTEGRADO Criptografia: Chip TPM + Software MEMÓRIA 8GB TIPO DE MEMÓRIA DDR4 2666MHz Armazenamento: SSD 256GB M.2 SATA tamanho de Tela:	Und	11	3.611,25	39.723,75



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

15,6" LED Antirreflexo Resolução da Tela: HD Conexões HDMI: 01 Conexões USB-C: 1 Conexões USB 3.0: 3x USB 3.2 Gen 1 Leitor de Cartões:3X1 Web Cam: VGA Rede RJ45: 10/100/1000 Bateria: 3 células Sistema Operacional:Windows 11 Home				
MÉDIA TOTAL: 48.449,25				

¹ **Valores reajustados conforme Decreto nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022 – Valor atual: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos);**

5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Condições de Participação:

6.1 Poderão participar desta dispensa as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste termo de referência e, EXCLUSIVAMENTE as MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE assim consideradas nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 com as posteriores alterações, que atendam a todas as exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.

6.1.1. A exclusividade na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no município e na região, em uma distância de até 150 km, nas contratações em que o valor dos itens seja igual ou menor que R\$ 80.000,00, desde que presentes no mínimo 3 (três) participantes nessas condições, encontra amparo no caput do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

6.1.1.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:



- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

7. Da forma de entrega e do prazo:

7.1 Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08hrs às 11hrs, e de 13:00hrs às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

7.2 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima.

7.3 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

8. Prazo e Condições de garantia:

8.1. Como forma de comprovação das características técnicas, serão aceitos os documentos a seguir listados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1.1 Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;

8.1.2 Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;

8.1.3 A indicação do endereço completo da página específica do fabricante (URL) na qual se encontram as comprovações.

8.1.4 Os produtos ora adquiridos deverão ter garantia mínima de 12 meses.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

9. Pagamento:

9.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

9.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

9.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

9.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

9.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

9.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

9.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

10. Fiscalização contratual

10.1 Cabem a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual nesta ocasião, o Sr. Robson Dias, Controlador Interno.

11. Da pesquisa de preços

11.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio para contratação:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

Valor médio: R\$ 48.449,25 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

12. Da dotação orçamentária

12.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023, conforme abaixo:

0100101.0103100011.004.0002 – aquisição e equipamentos de informática para atender o poder legislativo - Elemento de despesa – 449052- equipamentos material permanente – ficha 003.

13. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

13.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Guaçuí antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento do produto e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

14. Da forma de apresentação das proposta

14.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitacao@cmguacui.es.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às **17h00min do dia 10 de fevereiro de 2023.**

15. Da documentação para assinatura de contrato

15.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
11. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
12. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

16. São obrigações da Contratante:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

- 16.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 16.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. Obrigações da contratada:

- 17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 17.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 17.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 17.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
- 17.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Guaçuí-ES, 07 de fevereiro de 2023.

Valmir Santiago
Presidente da Câmara
Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A/C LICITAÇÕES E COMPRAS REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Proc. Adm. N° 003/2023.

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

Contato:

E-mail:

Nome Sócio Responsável:

CPF do Sócio:

Prezados senhores, apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

1-OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

2- DOS LOCAIS E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR Processador: I3 10 Geração Memória: 4GB DDR4 Disco NVME: 256 GB Sistema Operacional: FREEOS. Mouse Teclado ABNT2	02		
02	MONITOR Ramanho de Tela:21,5" Conexao vga/hdmi Tipo de Tela:LCD LED Wide Cor: preto Resolução:1920X1080 Tempo de Resposta: 5ms	01		



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

	Contraste: 20.000.000:1 Inclinação: -3,5°/13,5° sistema de core Maior que 16 Milhões fonte Interna - 100~240V			
03	NOBREAK 600 VA/300 W Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120V 4 tomadas de saída 1 bateria de 12V 7AH 9 níveis de proteção Religamento automático	03		
04	NOTEBOOK PROCESSADOR DE 11º GERAÇÃO COM 2 NÚCLEOS Nº de threads 4, Frequência de TDP Configurável - alto 3.00 GHz, Frequência turbo max 4.10 GHz MEMORIA CACHE 6MB. PLACA MAE COM VIDEO INTEGRADO Criptografia: Chip TPM + Software MEMÓRIA 8GB TIPO DE MEMÓRIA DDR4 2666MHz Armazenamento: SSD 256GB M.2 SATA tamanho de Tela: 15,6" LED Antirreflexo Resolução da Tela: HD Conexões HDMI: 01 Conexões USB-C: 1 Conexões USB 3.0: 3x USB 3.2 Gen 1 Leitor de Cartões:3X1 Web Cam: VGA Rede RJ45: 10/100/1000 Bateria: 3 células Sistema Operacional:Windows 11 Home	11		

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e no contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, inclusive aqueles de trata o do Termo de Referência e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecê-los de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br

imediatamente, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.
Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Cidade/Estado, de de .

Representante legal da empresa